



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste, venho solicitar a adoção de medidas que objetivem a aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente aquisição justifica-se tendo em vista as grandes demandas de documentos emitidos por todos os departamentos pertencentes a esta municipalidade, evitando assim que os serviços prestados aos municípios não sejam interrompidos por falta de material para a realização das impressões dos documentos.

Informo que foi realizada pesquisa de preço, com empresas do ramo e posteriormente foi feito a média desses orçamentos (em anexo) para se chegar ao valor aqui informado, sendo que estes se encontram de acordo com o preço real de mercado.

Declaro ser de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o conteúdo do presente documento, sendo assim eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados a mim para que estas sejam sanadas. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|----|------|-------------|-------------|
| 1 | 13589 | Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias. | UN | 30 | 145,00 | 4.350,00 |
| 2 | 13590 | Cartucho de toner preto para a impressora multifuncional BROTHER 6902DW. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias | UN | 6 | 190,00 | 1.140,00 |
| 3 | 13591 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 40 | 113,00 | 4.520,00 |
| 4 | 13592 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias | UN | 36 | 177,00 | 6.372,00 |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|--------|----------|
| 5 | 13593 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 15 | 113,00 | 1.695,00 |
| 6 | 13594 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias | UN | 6 | 310,00 | 1.860,00 |
| 7 | 13595 | Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UN | 28 | 113,00 | 3.164,00 |
| 8 | 13596 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias | UN | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 9 | 13597 | Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFPM130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 10 | 126,00 | 1.260,00 |
| 10 | 13598 | Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX – 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias | UN | 8 | 134,00 | 1.072,00 |
| 11 | 13599 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UN | 8 | 124,00 | 992,00 |
| 12 | 13600 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não | UN | 4 | 110,00 | 440,00 |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|----|--------|----------|
| | | recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | | | | |
| 13 | 13601 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 10 | 105,00 | 1.050,00 |
| 14 | 14648 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 15 | 13602 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 20 | 105,00 | 2.100,00 |
| 16 | 14649 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 17 | 13603 | Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido | UN | 20 | 138,00 | 2.760,00 |
| 18 | 13604 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 8 | 115,00 | 920,00 |
| 19 | 13605 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 48 | 115,00 | 5.520,00 |
| 20 | 13606 | Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UN | 12 | 115,00 | 1.380,00 |
| 21 | 13607 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML | UN | 12 | 172,00 | 2.064,00 |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|----|--------|----------|
| | | 2851 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | | | | |
| 22 | 13608 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias | UN | 12 | 180,00 | 2.160,00 |
| 23 | 13609 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 4 | 105,00 | 420,00 |
| 24 | 14650 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 4 | 295,00 | 1.180,00 |
| 25 | 13611 | Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido | UN | 30 | 140,00 | 4.200,00 |
| 26 | 14654 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 15ml cada, para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 25 | 144,00 | 3.600,00 |
| 27 | 13612 | Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | UN | 4 | 448,00 | 1.792,00 |
| 28 | 13613 | Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | UN | 20 | 388,00 | 7.760,00 |
| 29 | 13614 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da | UN | 12 | 98,00 | 1.176,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|----|--------|-----------|
| | | entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias | | | | |
| 30 | 13615 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias | UN | 6 | 115,00 | 690,00 |
| 31 | 14212 | Cartucho de toner para impressora LEXMARK/MX 321 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias. | UN | 12 | 900,00 | 10.800,00 |
| 32 | 14213 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 75 | 90,00 | 6.750,00 |
| 33 | 14651 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 45 | 303,00 | 13.635,00 |
| 34 | 14642 | Cartucho de toner para impressora BROTHER DCP 1617NW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.000 cópias. | UN | 20 | 99,00 | 1.980,00 |
| 35 | 14652 | Refil de tinta preto com no mínimo 65ml para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 40 | 83,00 | 3.320,00 |
| 36 | 14653 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 15 | 295,00 | 4.425,00 |
| 37 | 15238 | Cartucho de toner para impressora HP M428FDW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias. | UN | 77 | 275,00 | 21.175,00 |
| 38 | 15239 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não | UN | 43 | 103,00 | 4.429,00 |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|----|--------|----------|
| | | recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | | | | |
| 39 | 15240 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 23 | 333,00 | 7.659,00 |
| 40 | 15241 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 6 | 103,00 | 618,00 |
| 41 | 15242 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 6 | 333,00 | 1.998,00 |
| 42 | 15243 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 20 | 91,00 | 1.820,00 |
| 43 | 15244 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 328,00 | 3.280,00 |
| 44 | 15245 | Kit refil de tinta, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo com 250ml cada, para a impressora CANON MAXIFY MB 5110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 12 | 318,00 | 3.816,00 |
| 45 | 15246 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 25ml para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 3 | 110,00 | 330,00 |
| 46 | 15247 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 10ml cada, para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não | KIT | 3 | 245,00 | 735,00 |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|---|--------|----------|
| | | recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | | | | |
| 47 | 15248 | Refil de tinta preto com no mínimo 90ml para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 5 | 95,00 | 475,00 |
| 48 | 15249 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 5 | 350,00 | 1.750,00 |
| 49 | 15250 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 3 | 91,00 | 273,00 |
| 50 | 15251 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 3 | 328,00 | 984,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 162.689,00

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | GARANTIA MINIMA | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----------------|--------|--------------|-------------|--------------|
| 1 | Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias. | UNID | 12 MESES | 30 | FASTPRINTER | R\$ 128,80 | R\$ 3.864,00 |
| 2 | Cartucho de toner preto para a impressora multifuncional BROTHER 6902DW. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias. | UNID | 12 MESES | 6 | FASTPRINTER | R\$ 148,40 | R\$ 890,40 |
| 3 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | UNID | 12 MESES | 40 | FASTPRINTER | R\$ 120,00 | R\$ 4.800,00 |
| 4 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias. | UNID | 12 MESES | 36 | FASTPRINTER | R\$ 192,50 | R\$ 6.930,00 |
| 5 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | UNID | 12 MESES | 15 | FASTPRINTER | R\$ 120,00 | R\$ 1.800,00 |
| 7 | Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias. | UNID | 12 MESES | 28 | FASTPRINTER | R\$ 120,00 | R\$ 3.360,00 |
| 8 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias. | UNID | 12 MESES | 6 | FASTPRINTER | R\$ 165,20 | R\$ 991,20 |
| 9 | Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M130FN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UNID | 12 MESES | 10 | FASTPRINTER | R\$ 145,60 | R\$ 1.456,00 |
| 10 | Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX - 4200 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias | UNID | 12 MESES | 8 | FASTPRINTER | R\$ 137,50 | R\$ 1.100,00 |

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

www.fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

| | | | | | | | | | |
|----|--|------|----------|----|-------------|-----|--------|-----|----------|
| 11 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UNID | 12 MESES | 8 | FASTPRINTER | R\$ | 142,80 | R\$ | 1.142,40 |
| 12 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASERJET P1005 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UNID | 12 MESES | 4 | FASTPRINTER | R\$ | 120,00 | R\$ | 480,00 |
| 13 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 10 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 1.100,00 |
| 14 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 10 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 4.400,00 |
| 15 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 20 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 2.200,00 |
| 16 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 10 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 4.400,00 |
| 17 | Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido | UNID | 12 MESES | 20 | FASTPRINTER | R\$ | 168,00 | R\$ | 3.360,00 |
| 18 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UNID | 12 MESES | 8 | FASTPRINTER | R\$ | 120,00 | R\$ | 960,00 |
| 19 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UNID | 12 MESES | 48 | FASTPRINTER | R\$ | 120,00 | R\$ | 5.760,00 |

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

| | | | | | | | |
|----|--|------|----------|----|-------------|------------|--------------|
| 20 | Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UNID | 12 MESES | 12 | FASTPRINTER | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00 |
| 21 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | UNID | 12 MESES | 12 | FASTPRINTER | R\$ 162,40 | R\$ 1.948,80 |
| 22 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias | UNID | 12 MESES | 12 | FASTPRINTER | R\$ 178,00 | R\$ 2.136,00 |
| 23 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 4 | FASTPRINTER | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 24 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 4 | FASTPRINTER | R\$ 440,00 | R\$ 1.760,00 |
| 25 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 53ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 30 | FASTPRINTER | R\$ 168,00 | R\$ 5.040,00 |
| 26 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 15ml cada, para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 25 | FASTPRINTER | R\$ 168,00 | R\$ 4.200,00 |
| 27 | Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias | UNID | 12 MESES | 4 | FASTPRINTER | R\$ 322,00 | R\$ 1.288,00 |
| 28 | Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias | UNID | 12 MESES | 20 | FASTPRINTER | R\$ 441,00 | R\$ 8.820,00 |

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

| | | | | | | | | | |
|----|--|------|----------|----|-------------|-----|--------|-----|-----------|
| 29 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias | UNID | 12 MESES | 12 | FASTPRINTER | R\$ | 120,00 | R\$ | 1.440,00 |
| 32 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 75 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 8.250,00 |
| 33 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 45 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 19.800,00 |
| 34 | Cartucho de toner para impressora BROTHER DCP 1617NW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.000 cópias. | UNID | 12 MESES | 20 | FASTPRINTER | R\$ | 117,60 | R\$ | 2.352,00 |
| 35 | Refil de tinta preto com no mínimo 65ml para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 40 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 4.400,00 |
| 36 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 15 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 6.600,00 |
| 37 | Cartucho de toner para impressora HP M428FDW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias. | UNID | 12 MESES | 77 | FASTPRINTER | R\$ | 400,00 | R\$ | 30.800,00 |
| 38 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 43 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 4.730,00 |
| 39 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 23 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 10.120,00 |

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

www.fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

| | | | | | | | | | |
|----|--|------|----------|----|-------------|-----|--------|-----|----------|
| 40 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 6 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 660,00 |
| 41 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 6 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 2.640,00 |
| 42 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 20 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 2.200,00 |
| 43 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 10 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 4.400,00 |
| 44 | Kit refil de tinta, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo com 250ml cada, para a impressora CANON MAXIFY MB 5110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 12 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 5.280,00 |
| 45 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 25ml para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 3 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 330,00 |
| 46 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 10ml cada, para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 3 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 1.320,00 |
| 47 | Refil de tinta preto com no mínimo 90ml para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 5 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 550,00 |
| 48 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 5 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 2.200,00 |

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO


CATANDUVA, 16 DE MARÇO DE 2022.

AO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|------|----------|---|-------------|------------|-------------------|-----|----------|
| 49 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 3 | FASTPRINTER | R\$ | 110,00 | R\$ | 330,00 |
| 50 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UNID | 12 MESES | 3 | FASTPRINTER | R\$ | 440,00 | R\$ | 1.320,00 |
| VALOR | | | | | | R\$ | 185.788,80 | | |

| |
|---------------------------------|
| PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS |
| PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS |


 Daniel Nicola
 RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
 Dep. Licitações

**Orçamento
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOENTE - PR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | QTD. | MODELO | MARCA | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|---|------|----------|---------|----------------|-----------|
| 1 | Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias. | 30 | CF280A | PREMIUM | R\$ 160,00 R\$ | 4.800,00 |
| 2 | Cartucho de toner preto para a impressora multifuncional BROTHER 6902DW. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias. | 6 | TN3492 | PREMIUM | R\$ 230,00 R\$ | 1.380,00 |
| 3 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | 40 | CE285A | PREMIUM | R\$ 105,00 R\$ | 4.200,00 |
| 4 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias. | 36 | CF280A | PREMIUM | R\$ 160,00 R\$ | 5.760,00 |
| 5 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | 15 | CB436A | PREMIUM | R\$ 105,00 R\$ | 1.575,00 |
| 6 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias. | 6 | MX206BT | PREMIUM | R\$ 310,00 R\$ | 1.860,00 |
| 7 | Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias. | 28 | CF283A | PREMIUM | R\$ 105,00 R\$ | 2.940,00 |
| 8 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias. | 6 | E12018SL | PREMIUM | R\$ 135,00 R\$ | 810,00 |
| 9 | Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFPM130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | 10 | CF217A | PREMIUM | R\$ 105,00 R\$ | 1.050,00 |
| 10 | Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX – 4200 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias | 8 | 4200 | PREMIUM | R\$ 130,00 R\$ | 1.040,00 |
| 11 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | 8 | CF218A | PREMIUM | R\$ 105,00 R\$ | 840,00 |
| 12 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | 4 | CB435A | PREMIUM | R\$ 100,00 R\$ | 400,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----|------------------------|----------|------------|--------------|
| 13 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 10 | T664120 BK | X-FULL | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 10 | KIT T664 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 15 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 20 | T664120 BK | X-FULL | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 16 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 10 | KIT T664 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 17 | Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido | 20 | 60 BK | MICROJET | R\$ 108,00 | R\$ 2.160,00 |
| 18 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | 8 | CE285A | PREMIUM | R\$ 110,00 | R\$ 880,00 |
| 19 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | 48 | CE285A | PREMIUM | R\$ 110,00 | R\$ 5.280,00 |
| 20 | Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | 12 | CF283A | PREMIUM | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00 |
| 21 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | 12 | 2850 | PREMIUM | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 23 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 4 | T664120 BK | X-FULL | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 4 | KIT T664 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
| 25 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 53ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 30 | 934XL BK | MICROJET | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 26 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 15ml cada, para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 25 | KIT 935XL CY - YL - MG | MICROJET | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 27 | Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias | 4 | 60FBH00 | PREMIUM | R\$ 610,00 | R\$ 2.440,00 |
| 28 | Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 10.000 cópias | 20 | 50F4H00 | PREMIUM | R\$ 335,00 | R\$ 6.700,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----|-----------------------|---------|--------------|---------------|
| 29 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias | 12 | CB436A | PREMIUM | R\$ 75,00 | R\$ 900,00 |
| 30 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias | 6 | 5949A | PREMIUM | R\$ 1.150,00 | R\$ 6.900,00 |
| 31 | Cartucho de toner para impressora LEXMARK/MX 321 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias. | 12 | 56FBH00 | PREMIUM | R\$ 1.520,00 | R\$ 18.240,00 |
| 32 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 75 | T504120 BK | X-FULL | R\$ 70,00 | R\$ 5.250,00 |
| 33 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 45 | KIT T504 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 165,00 | R\$ 7.425,00 |
| 34 | Cartucho de toner para impressora BROTHER DCP 1617NW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.000 cópias. | 20 | TN1060 | PREMIUM | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 |
| 35 | Refil de tinta preto com no mínimo 65ml para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 40 | T544120 BK | X-FULL | R\$ 55,00 | R\$ 2.200,00 |
| 36 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 15 | KIT T544 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 37 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 77 | CF258A | PREMIUM | R\$ 150,00 | R\$ 11.550,00 |
| 38 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 43 | T504120 BK | X-FULL | R\$ 95,00 | R\$ 4.085,00 |
| 39 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 23 | KIT T504 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 225,00 | R\$ 5.175,00 |
| 40 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 6 | T504120 BK | X-FULL | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 41 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 6 | KIT T504 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 225,00 | R\$ 1.350,00 |
| 42 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 20 | T664120 BK | X-FULL | R\$ 72,00 | R\$ 1.440,00 |
| 43 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 10 | KIT T664 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ 215,00 | R\$ 2.150,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--|----|----------------------------|----------|-----|------------|-----|-------------------|
| 44 | Kit refil de tinta, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo com 250ml cada, para a impressora CANON MAXIFY MB 5110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 12 | KIT 2100 BK - CY - YL - MG | X-FULL | R\$ | 195,00 | R\$ | 2.340,00 |
| 45 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 25ml para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 3 | T140120 BK | MICROJET | R\$ | 35,00 | R\$ | 105,00 |
| 46 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 10ml cada, para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 3 | KIT T140 BK - YL - MG | MICROJET | R\$ | 50,00 | R\$ | 150,00 |
| 47 | Refil de tinta preto com no mínimo 90ml para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 5 | GT53 BK | X-FULL | R\$ | 78,00 | R\$ | 390,00 |
| 48 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 5 | KIT GT52 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ | 240,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 49 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 3 | T664120 BK | X-FULL | R\$ | 72,00 | R\$ | 216,00 |
| 50 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | 3 | KIT T664 CY - YL - MG | X-FULL | R\$ | 215,00 | R\$ | 645,00 |
| Total | | | | | | R\$ | | 135.926,00 |

Valor total da Proposta: CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EDINEIA DA SILVA EDUADO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI

CNPJ: 36.756.134/0001-84 - I.E: 90.844.827-89

Rua Conselheiro Laurindo, 600 - Lj 78 - SB - Shopping. Cap. Torres - Centro - Curitiba - PR CEP: 80.060-100

Fone: (41) 9.9823-2144 - e-mail: licitacao@bancadecartuchos.com.br

Banco: Banco do Brasil (001) - Agência: 3849-0 - Conta-Corrente: 39143-3

Validade da proposta: 20 dias

Entrega dos Produtos ou Serviços: 20 DIAS

Pagamento: 30 DIAS

Curitiba, 25 de Março de 2022.

EDINEIA DA
SILVA
EDUARDO:07630
529902

Assinado de forma digital
por EDINEIA DA SILVA
EDUARDO:07630529902
Dados: 2022.03.25
13:32:09 -03'00'

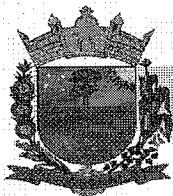
Edineia da Silva Eduardo - Proprietária

RG 10.628.141-6

CPF 076.305.299-02

Rua Conselheiro Laurindo, 600 - Lj 78 - SB - Cond. Cap. Torres - Centro - Curitiba - PR CEP: 80060-100

Fone: (41) 9.9823-2144 e-mail: licitacao@bancadecartuchos.com.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

| ITEM | UN | QUANT | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|----|-------|---|---------|----------|
| 1 | UN | 07 | TONER (COMPATIVEL) 17A/19A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M 102W. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 43,99 | 307,93 |
| 2 | UN | 16 | TONER (COMPATIVEL) 310/311/312/313/314 PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 45,48 | 727,68 |
| 3 | UN | 31 | TONER (COMPATIVEL) 35A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 40,76 | 1.263,56 |
| 4 | UN | 06 | TONER (COMPATIVEL) 49A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1320. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 61,58 | 369,48 |

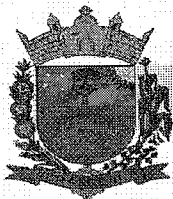
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------|-----------|
| 5 | UN | 4 | CARTUCHO DE TINTA (ORIGINAL) 60 BH PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 411,44 | 1.645,76 |
| 6 | UN | 10 | CARTUCHO DE TINTA (COMPATIVEL) 904XL PARA IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO 6970 COLORIDA. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 162,95 | 1.629,5 |
| 7 | UN | 3 | TONER (ORIGINAL) D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 407,34 | 1.222,02 |
| 8 | UN | 22 | TONER (ORIGINAL) D104 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1860, SAMSUNG SCX-3200 e SAMSUNG SCX-4200. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 431,25 | 9.487,50 |
| 9 | UN | 46 | CARTUCHO DE TINTA (ORIGINAL) D111S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M2020. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 253,95 | 11.681,70 |
| 10 | UN | 6 | CARTUCHO DE CILINDRO (ORIGINAL) MLT R204 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 329,61 | 1.977,66 |
| 11 | UN | 6 | TONER (COMPATIVEL) TN3332 – TN750 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8112DN. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 94,14 | 564,84 |

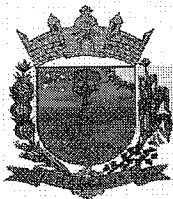
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| | | | | | |
|--|----|----|---|--------|----------|
| 12 | UN | 24 | TONER (COMPATIVEL) CF 500/501/502/503 PARA IMPRESSORA COLORIDA HP LASERJET MFP M281 FDW. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 96,83 | 2.323,92 |
| 13 | UN | 10 | TONER (ORIGINAL) B431 PARA IMPRESSORA OKI - ES5112. 100% NOVO, ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 342,44 | 3.424,40 |
| 14 | UN | 10 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 350 | 18,40 | 184,00 |
| 15 | UN | 2 | TONER (COMPATIVEL) 105A PARA IMPRESSORA HP 135W. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 187,89 | 375,78 |
| 16 | UN | 18 | TONER (COMPATIVEL) 85A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M1132, P1102W, M1212NF. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 55,76 | 1.003,68 |
| 17 | UN | 3 | TONER (COMPATIVEL) 58A PARA IMPRESSORA HP Laserjet M428 FDW. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. | 74,06 | 222,18 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.411,59 | | | | | |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL


Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

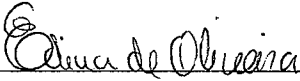


PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 162.689,00 (cento e sessenta e dois mil seiscientos e oitenta e nove reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de abril de 2022.



MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de abril de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total por lote**. O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de abril de 2022 até as 08h30min do dia 02 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de maio de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 02 de maio de 2022, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 28/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 933292

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 933292.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegam à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem serem superiores ao seu respectivo último lance.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| |
|--|
| 14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório; |
| 14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| 14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; |
| 14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; |
| 14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| |
|---|
| 14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT . |
| 14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; |
| 14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital; |
| 14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital; |
| 14.11 - Declaração de não parentesco . O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital; |
| 14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação. |

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

22.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam às exigências do edital.

22.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

22.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

22.6. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UN. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------------|-------------|
| 1 | Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias. | UN | 30 | 145,00 | 4.350,00 |
| 2 | Cartucho de toner preto para a impressora multifuncional BROTHER 6902DW. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias | UN | 6 | 190,00 | 1.140,00 |
| 3 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | UN | 40 | 113,00 | 4.520,00 |
| 4 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias. | UN | 36 | 177,00 | 6.372,00 |
| 5 | Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | UN | 15 | 113,00 | 1.695,00 |
| 6 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias. | UN | 6 | 310,00 | 1.860,00 |
| 7 | Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFPM125A não remanufaturado e não recondicionado. | UN | 28 | 113,00 | 3.164,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|----------|
| | Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | | | | |
| 8 | Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias. | UN | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 9 | Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFPM130FN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 10 | 126,00 | 1.260,00 |
| 10 | Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX – 4200 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias | UN | 8 | 134,00 | 1.072,00 |
| 11 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UN | 8 | 124,00 | 992,00 |
| 12 | Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 4 | 110,00 | 440,00 |
| 13 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 10 | 105,00 | 1.050,00 |
| 14 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 15 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 20 | 105,00 | 2.100,00 |
| 16 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 17 | Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a | UN | 20 | 138,00 | 2.760,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| | contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido. | | | | |
| 18 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias | UN | 8 | 115,00 | 920,00 |
| 19 | Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias. | UN | 48 | 115,00 | 5.520,00 |
| 20 | Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias | UN | 12 | 115,00 | 1.380,00 |
| 21 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | UN | 12 | 172,00 | 2.064,00 |
| 22 | Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias | UN | 12 | 180,00 | 2.160,00 |
| 23 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 4 | 105,00 | 420,00 |
| 24 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L395 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 4 | 295,00 | 1.180,00 |
| 25 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 53ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 30 | 140,00 | 4.200,00 |
| 26 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 15ml cada, para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 25 | 144,00 | 3.600,00 |
| 27 | Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | UN | 4 | 448,00 | 1.792,00 |
| 28 | Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a | UN | 20 | 388,00 | 7.760,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| | contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias | | | | |
| 29 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias | UN | 12 | 98,00 | 1.176,00 |
| 30 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias | UN | 6 | 115,00 | 690,00 |
| 31 | Cartucho de toner para impressora LEXMARK/MX 321 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias. | UN | 12 | 900,00 | 10.800,00 |
| 32 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 75 | 90,00 | 6.750,00 |
| 33 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 45 | 303,00 | 13.635,00 |
| 34 | Cartucho de toner para impressora BROTHER DCP 1617NW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.000 cópias. | UN | 20 | 99,00 | 1.980,00 |
| 35 | Refil de tinta preto com no mínimo 65ml para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 40 | 83,00 | 3.320,00 |
| 36 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 15 | 295,00 | 4.425,00 |
| 37 | Cartucho de toner para impressora HP M428FDW não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias. | UN | 77 | 275,00 | 21.175,00 |
| 38 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L6171 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 43 | 103,00 | 4.429,00 |
| 39 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L6171 não | KIT | 23 | 333,00 | 7.659,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| | remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | | | | |
| 40 | Refil de tinta preto com no mínimo 127ml para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 6 | 103,00 | 618,00 |
| 41 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4260 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 6 | 333,00 | 1.998,00 |
| 42 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 20 | 91,00 | 1.820,00 |
| 43 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L380 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 10 | 328,00 | 3.280,00 |
| 44 | Kit refil de tinta, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo com 250ml cada, para a impressora CANON MAXIFY MB 5110 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 12 | 318,00 | 3.816,00 |
| 45 | Cartucho de tinta preto com no mínimo 25ml para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 3 | 110,00 | 330,00 |
| 46 | Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 10ml cada, para impressora EPSON STYUS OFFICE TX620FWD não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 3 | 245,00 | 735,00 |
| 47 | Refil de tinta preto com no mínimo 90ml para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 5 | 95,00 | 475,00 |
| 48 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora HP INTANK WIRELESS 412 não remanufaturado e não recondicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 5 | 350,00 | 1.750,00 |
| 49 | Refil de tinta preto com no mínimo 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | UN | 3 | 91,00 | 273,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|---|----------------|--------|
| 50 | Kit refil de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. | KIT | 3 | 328,00 | 984,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 162.689,00 | |

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de R\$ 162.689,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

3.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

3.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

3.6. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 28/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste**, Paraná., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| LOTE | QTD | UN | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|-----------|------------|-------|------------|-------------|
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.28 /2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam às exigências do edital.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

4.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento, a licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30 (trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

4.6. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de má qualidade, a licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Processo Licitatório nº 47/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2022, tendo por objeto o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 28/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico– Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de abril de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo **MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 02/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 02/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 02/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 02/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod286036

de cobrança e mediante a apresentação dos diários de obra realizados nos períodos, pela empresa contratada.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL

36277/2022

Marilândia do Sul

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

O MUNICÍPIO de Marilândia do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|---|------------|-------------------|--------------|
| ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | 01 | 590.000,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilândia do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 34221122 - E-mail licitacaomarilandia@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Silvio Beligni nº200, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 17:00 horas.

Marilândia do Sul, 13 de abril de 2022.

Leonardo Abrosio Dias Plath

Pregoeiro

36206/2022

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira nova, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convênio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 13 de abril de 2022.

KARINA COSTA PENSIN

Pregoeira

36198/2022

Munhoz de Mello

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 - PMMM

- 1) Menor preço por item;
- 2) Objeto: constitui objeto do pregão o registro de preços para aquisição de móveis e Equipamentos para uso na secretaria municipal de saúde, sendo no centro de saúde doutor Tancredo Neves e posto de saúde Salvador Hidalgo Grego, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo Bird, conforme descrito no termo de referência, conforme descrito no edital e anexos;
- 3) Data e horário: dia 04/05/2022 às 09h;
- 4) local: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 5) Informações: pelo telefone (44) 3258-1122

Munhoz de Mello, 13 de abril de 2022.

Leandro Augusto do prado

Pregoeiro eletrônico

36289/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauá, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br, sessão de licitação do tipo MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 02/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 02/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

36040/2022

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MENOR PREÇO Nº.001/2022

01 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

02 – Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE 3.603,45M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no município de Nova Londrina, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base e base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de obra, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horário designado para abertura da licitação.

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 19 de abril de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

35902/2022

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Presencial nº 026/2022 Procedimento Licitatório nº 056/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR) A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EM REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E REALIZAÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS CONFORME A DEMANDA DE CADA SECRETARIA NO